



# PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL – PNHR

**Gerência de Desenvolvimento Urbano  
Fortaleza**



# PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL - PNHR

## PARTICIPANTES

- MINISTÉRIO DAS CIDADES – Gestor da Aplicação;
- MINISTÉRIO DA FAZENDA – Repasse dos Recursos;
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Agente Financeiro;
- ENTIDADE ORGANIZADORA - Cooperativas, Associações, Sindicatos ou Poder Público.

# PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL - PNHR

## ENTIDADE ORGANIZADORA – ATRIBUIÇÕES

- Apresentação da proposta/projeto;
- Organização e indicação de Beneficiários;
- Promoção e/ou produção das UH **pulverizada** em áreas **rurais**;
- **Aporte de recursos financeiros, bens e/ou serviços**;
- Acompanhamento e medição das obras e serviços;
  - **Limite de 4 vistorias** (cobrança por vistoria extra);
- **Execução de trabalho social** de desenvolvimento comunitário junto aos Beneficiários.

# PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL - PNHR

## ENTIDADE ORGANIZADORA – RESTRIÇÃO

- EO com projeto vinculado a programas do FGTS e PSH com **obras paralisadas, atrasadas ou não iniciadas há mais de noventa dias;**
- EO **relacionada, direta ou indiretamente**, com operações contratadas junto à CAIXA **com vício de construção pendente de solução.**

## **PRAZO DE CONSTRUÇÃO** (da data de contratação)

- **04 – 24** meses.

# PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL - PNHR

## FINALIDADE

- Concessão de **subsídios**, com recursos do OGU, aos **agricultores familiares**, organizados sob a forma coletiva, por meio de uma Entidade Organizadora.

## PÚBLICO ALVO

- Pessoas físicas, agricultores familiares, com **renda bruta anual de até R\$ 10.000,00**, que comprovem enquadramento no **PRONAF (Grupos B e C)** mediante apresentação da Declaração de Aptidão ao Pronaf- **DAP**.

# PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL - PNHR

## ENQUADRAM-SE, TAMBÉM, COMO AGRICULTORES

- Pescadores artesanais;
- Extrativistas;
- Silvícolas;
- Aquicultores, maricultores, piscicultores;
- Comunidades quilombolas;
- Povos indígenas.

## MODALIDADE

- Aquisição de material de construção
- Permitido: construção, conclusão, reforma e/ou ampliação.

# PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL - PNHR

## TERRENO

- Classificada como pequena propriedade (área total ou fração ideal com **até 4 módulos fiscais**).
- **Dotada de vias de acesso** e soluções para **abastecimento de água, esgoto sanitário e energia elétrica**.
- **Solução não convencional** para água potável, energia elétrica e esgoto sanitário será **analisada** pela **CAIXA**, considerando as soluções adotadas para a região.

# PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL - PNHR

## TERRENO

- De **propriedade** do beneficiário com matrícula registrada no RI;
- De propriedade **de terceiros**, com matrícula registrada no RI e **autorização** expressa do **proprietário** para construção;
- Terreno de Terceiros, **ocupado há mais de 5 Anos**, sujeito a Usucapião Rural.
- Há **impedimento** de gleba compreendida em programa oficial de **reforma agrária**.



# PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL - PNHR

## PROPOSTA/PROJETO DE INTERVENÇÃO

- Apresentada pela Entidade Organizadora;
- Aprovação prévia da CAIXA (**jurídico/cadastral e técnica de engenharia e do trabalho social**);
- Valor de **investimento máximo de R\$20.600,00**;
- **Limite de 50 UH** por intervenção no **mesmo município por EO**;
- Independente do número de habitantes do município;
- **Projeto com único regime de construção**;
- Comprovação de **origem legal da madeira** nativa utilizada.

# PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL - PNHR

## REGIMES DE CONSTRUÇÃO

- Administração direta;
- Autoconstrução assistida;
- Empreitada global.
  - **Dispensa** a **análise de risco de crédito** e de **capacidade financeira** da EO e da Construtora.
  - **Dispensa** a contratação do **seguro de garantia** do construtor.
- Mutirão assistido.

# PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL - PNHR

## SUBSÍDIO CONCEDIDO AO BENEFICIÁRIO

- **Até R\$ 10.600,00**, sendo:
- **Até R\$ 10.000,00** destinados à **edificação** da UH – aquisição de material de construção e mão-de-obra; e
- **R\$ 600,00**, para pagamento dos custos de ATEC e TTS, sendo:
  - **R\$ 400,00** - assistência técnica - **ATEC**;
  - **R\$ 200,00** - trabalho técnico social - **TTS**.

# PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL - PNHR

## CONTRAPARTIDA DO BENEFICIÁRIO

- Correspondente a **4%** do valor do **subsídio** concedido para **edificação** da UH (até R\$10.000,00). **CP até R\$ 400,00.**
- O pagamento é efetuado em **4 parcelas anuais, sem juros e sem atualização monetária, sendo a 1ª parcela após um ano da assinatura do contrato.**

# PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL - PNHR

## CONTRAPARTIDA COMPLEMENTAR

- É **aportada** pela **EO**;
- **Recursos Financeiros, Bens e/ou Serviços**;
- Se **financeira**, é **depositada** até a data de **contratação**;
- Em **bens/serviços** integralizada no decorrer da obra.
- **Exemplo:**
  - **R\$20.000,00 (UH)**
  - **- R\$10.000,00 (Subsídio)**
  - **= R\$10.000,00 (CP Complementar da EO).**

# PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL - PNHR

## ANÁLISE DO BENEFICIÁRIO

- Deve ser indicado pela Entidade Organizadora;
- Documentos pessoais, capacidade civil, brasileiro nato ou naturalizado, se estrangeiro com visto permanente no País;
- Regularidade do CPF perante a Receita Federal;
- Comprovação de renda familiar por meio da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP;
- Pesquisa no CADMUT, CADIN, SIACI, débitos na Receita Federal.

## IDADE

- Não é observado limite máximo de idade.

## RESTRICÇÕES EM RELAÇÃO AO BENEFICIÁRIO

- Registro no CADIN;
- Detentor de financiamento imobiliário ativo no País;
- Dispor, a qualquer título, de área superior a 4 módulos fiscais;
- Ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de outro imóvel residencial urbano ou rural situado no atual local de domicílio e nem onde pretenda fixá-lo.

## RESTRIÇÕES EM RELAÇÃO AO BENEFICIÁRIO

- Ter recebido a qualquer época recursos orçamentários da União ou de Fundos (FGTS, FDS, FAR) com finalidade análoga ao deste Programa;
- Ser beneficiário de programa de regularização fundiária/assentamentos;
- Enquadramento no PRONAF diferente dos grupos B ou C - extrato da DAP.



# ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA CAIXA NO CEARÁ

**Aníbal Jorge Oliveira Albuquerque**

**Supervisor de AT**

**GIDUR Fortaleza**

**(85) 3255-8520**

**[gidurfo@caixa.gov.br](mailto:gidurfo@caixa.gov.br)**



**Minha Casa  
Minha Vida**



**CAIXA**